



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 05/2022	2
----------------------------	---





Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

**Dispõe sobre a incineração de documentos do
Cadastro Único - CadÚnico.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 523/2017, após deliberações em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, resolve:

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo gestor do cadastro Único e Bolsa Família, para realizar a incineração de documentos do Cadastro Único.

CONSIDERANDO que os documentos dos quais se solicita a incineração encontram-se em armazenamento a mais de 5 anos.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a incineração dos documentos do Cadastro Único armazenados a mais de 05 (cinco) anos, desde que possuam cópias ou outros registros digitais de suas existências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMAS.

WELLINGTON MACEDO COUTINHO

